

Termo de Referência 24/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2023	154049-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	FABIO ZUCCOLOTTO FERREIRA	14/09/2023 10:29 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23112.000004/2023-21

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Eventual aquisição de equipamentos de movimentação e transporte de cargas**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens, quantidades e preços máximos estão descritos no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. As especificações técnicas, mínimas, exigidas para os materiais e equipamentos, estão descritas no Anexo II deste Termo de Referência.

1.4. As normas e regras quanto a apresentação de catálogo ou amostra para análise do material ofertado estão previstas no Anexo III deste Termo de Referência.

1.5. As normas e regras quanto a entrega dos materiais estão descritas no Anexo IV deste Termo de Referência.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A2]

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A3]

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. A ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução da presente demanda será atendida pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP), pois não é possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre também da necessidade de contratações frequentes e eventuais, das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

3.3. Sendo assim, as contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de ata de registro de preços, tendo em vista que com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

3.4. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, serem licitados por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa apresentará a proposta de preços e as documentações de forma clara e detalhada, citando a especificação, o fabricante, a marca, a data de validade (quando houver), a procedência e outras informações que permitam a identificação do produto;

4.1.2. Ainda na proposta, deverão estar inclusos todos os custos envolvidos, considerando os locais de entrega;

4.1.3. O prazo de entrega deverá ser estritamente obedecido, e deverá ser informado ao setor demandante com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

4.1.4. A licitante vencedora deverá entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados no Termo de Referência e no Pedido de Entrega, que deverá acompanhar a Nota de Empenho, junto com a respectiva nota fiscal, em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do

fabricante, tais como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação, prazo de garantia e data de validade. Deverão, ainda, possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e demais informações necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

4.1.5. Os produtos entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmos, em língua portuguesa, e a data de validade deverá estar impressa ou gravada em todas as unidades de apresentação do produto (caixa, frasco, envelope, etc.);

4.1.6. É responsabilidade da empresa vencedora fornecer diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

4.1.7. Responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega do objeto;

4.1.8. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.1.9. O prazo para entrega dos materiais e equipamentos deverá ser de 30 (trinta) dias.

4.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.11. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da notificação do órgão, produto onde se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

4.1.12. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de ata de registro de preços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e Pedido de Entrega, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços especificados no Anexo IV deste Termo de Referência.

5.3. O **prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80%** do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ata de Registro de Preços ou Contrato deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);[A1]

6.6.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1], no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por item**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral de acordo com cada nota de empenho emitida, podendo ser emitidas quantas notas de empenho forem oportunas à Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o quantitativo registrado na ata de registro de preços.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A2]

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A3]

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos [A8] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 186.445,84

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 186.445,84 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, e oitenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na no Anexo I deste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. Poderão ocorrer alterações de dotação orçamentária no momento da emissão das notas de empenho.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO LUIS VILA

Coordenador de Suprimentos e Logística

SIMONE APARECIDA MIERRO TEIXEIRA

Chefe do Departamento de Suprimentos

THIAGO ANDRE GANACIN

Chefe do Departamento de Logística

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Descrição e Quantidades.pdf (429.0 KB)
- Anexo II - Especificações Técnicas.pdf (1.05 MB)
- Anexo III - Apresentação de Catálogo.pdf (644.54 KB)
- Anexo IV - Condições de Entrega e Montagem.pdf (688.14 KB)

Anexo I - Descrição e Quantidades.pdf

Anexo I - Descrição, Quantidade e Preços Máximos

Item	Descrição Resumida	Unidade de Medida	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo Estimado	
01	Carrinho vertical de carga	Unidade	225343	15	R\$ 496,70	R\$ 7.450,50	Exclusivo ME/EPP
02	Carrinho vertical de carga com rodas tipo estrela	Unidade	225343	5	R\$ 649,88	R\$ 3.249,40	Exclusivo ME/EPP
03	Carrinho de carga plataforma	Unidade	445090	10	R\$ 730,15	R\$ 7.301,50	Exclusivo ME/EPP
04	Carrinho para ferramentas aberto	Unidade	225343	10	R\$ 429,49	R\$ 4.294,90	Exclusivo ME/EPP
05	Carrinho para transporte de cilindros	Unidade	266159	5	R\$ 795,79	R\$ 3.978,95	Exclusivo ME/EPP
06	Carrinho plataforma fechado com tela	Unidade	445090	5	R\$ 2.063,09	R\$ 10.315,45	Exclusivo ME/EPP
07	Cinta com catraca para amarração de cargas	Unidade	451568	25	R\$ 29,35	R\$ 733,75	Exclusivo ME/EPP
08	Cinta Ergonômica	Unidade	150490	20	R\$ 53,87	R\$ 1.077,40	Exclusivo ME/EPP
09	Escada articulada 12 degraus	Unidade	388648	10	R\$ 467,37	R\$ 4.673,70	Exclusivo ME/EPP
10	Escada extensiva	Unidade	388648	5	R\$ 465,83	R\$ 2.329,15	Exclusivo ME/EPP
11	Escada plataforma com 5 degraus	Unidade	352250	5	R\$ 2.258,53	R\$ 11.292,65	Exclusivo ME/EPP
12	Empilhadeira semielétrica	Unidade	103721	1	R\$ 21.644,19	R\$ 21.644,19	Exclusivo ME/EPP
13	Niveladora de doca portátil	Unidade	2259	5	R\$ 9.980,00	R\$ 49.900,00	Exclusivo ME/EPP
14	Pallet de plástico vazado preto	Unidade	150269	100	R\$ 301,76	R\$ 30.176,00	Exclusivo ME/EPP
15	Transpalete manual	Unidade	103713	10	R\$ 2.257,44	R\$ 22.574,40	Exclusivo ME/EPP
16	Radio comunicador 12km 16 canais	Unidade	257971	10	R\$ 153,66	R\$ 1.536,60	Exclusivo ME/EPP
17	Rede de contenção para carga 3x3m	Unidade	462394	10	R\$ 391,73	R\$ 3.917,30	Exclusivo ME/EPP
Valor Total Estimado						R\$ 186.445,84	

Anexo II - Especificações Técnicas.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 – Carrinho vertical de carga

Quantidade: 15 unidades

Valor Unitário de Referência (Máximo): R\$ 496,70



Descrição do Item – Carrinho vertical de carga, altura mínima de 1,50 m, com capacidade mínima para 150kg, 2 rodas pneumáticas.

Marcas pré-aprovadas – Bumafer®, Gruplast®, Metalpama®



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ITEM 02 – Carrinho vertical de carga com rodas do tipo estrela

Quantidade: 5 unidades

Valor Unitário de Referência (Máximo): R\$ 649,88



Descrição do Item – Carrinho vertical de carga com rodas do tipo estrela, altura mínima de 1,20 m, com capacidade mínima para 150kg, 2 conjuntos de rodas triplas.

Marcas pré-aprovadas – Evald®, Carroleve®, Bumafer®



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ITEM 03 – Carrinho de carga plataforma

Quantidade: 10 unidades

Valor Unitário de Referência (Máximo): R\$ 730,15



Descrição do Item – Carrinho de carga plataforma (horizontal), altura mínima de 0,80 m, largura mínima de 0,45 m, comprimento mínimo de 0,70m, com capacidade mínima para 150kg, 4 rodas emborrachadas.

Marcas pré-aprovadas – Bumafer®



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ITEM 04 – Carrinho para ferramentas aberto

Quantidade: 10 unidades

Valor Unitário de Referência (Máximo): R\$ 429,49



Descrição do Item – Carrinho para ferramentas aberto, altura mínima de 1,00 m, com capacidade mínima para 120kg, 3 bandejas, 4 rodas emborrachadas.

Marcas pré-aprovadas – Bezafer®, DDMáquinas®



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ITEM 05 – Carrinho para transporte de cilindros

Quantidade: 5 unidades

Valor Unitário de Referência (Máximo): R\$ 795,79



Descrição do Item – Carrinho para transporte de cilindros de gás, altura mínima 1400 mm, capacidade de transportar 2 cilindros, pintura a pó eletrostática, capacidade mínima para 160kg, 4 rodas pneumáticas, sendo 2 fixas e 2 giratórias.

Marcas pré-aprovadas – TM®, WM®



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ITEM 6 – Carrinho plataforma fechado com tela

Quantidade: 5 unidades

Valor Unitário de Referência (Máximo): R\$ 2.063,09



Descrição do Item – Carrinho plataforma fechado com tela, porta basculante, altura da plataforma 400mm, altura do telado: 1000mm, altura do cabo 1000mm, pintura a pó eletrostática, com capacidade mínima para 600kg, 3 bandejas, 4 rodas pneumáticas, sendo 2 fixas e 2 giratórias, assoalho metálico (aço carbono), plataforma de 1500 x 800 mm.

Marcas pré-aprovadas – FORTG®, DDMáquinas®



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ITEM 07 – Cinta com catraca para amarração de cargas

Quantidade: 25 unidades

Valor Unitário de Referência (Máximo): R\$ 29,35



Descrição do Item – Jogo de cinta para amarração de cargas, com cinta, gancho e catraca, gancho do tipo J, com capacidade para 800 kg, comprimento total de 4,6 m, largura de 28 mm, material poliéster.

Marcas pré-aprovadas – FORTG®, DDMáquinas®



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ITEM 08 – Cinta ergonômica

Quantidade: 20 unidades

Valor Unitário de Referência (Máximo): R\$ 53,87



Descrição do Item – Cinta ergonômica lombar e abdominal para transportar cargas, Composição/Material: - 70% Algodão, 08% Poliamida, 10% Poliéster, 02% Polipropileno, 10% Elastodieno, Parte Rígida 100% Eva E 100% Poliestireno. Nos tamanhos P, M, G, GG ou EXG, a ser definido no momento do pedido.

Marcas pré-aprovadas – Dortler®



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ITEM 09 – Escada articulada 12 degraus

Quantidade: 10 unidades

Valor Unitário de Referência (Máximo): R\$ 467,37



Descrição do Item – Escada articulada de metal, dobrável, contendo 12 degraus, pés emborrachados, com capacidade de suportar 150 kg.

Marcas pré-aprovadas – Reisam®



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ITEM 11 – Escada plataforma com 5 degraus

Quantidade: 5 unidades

Valor Unitário de Referência (Máximo): R\$ 2.258,53



Descrição do Item – Escada plataforma com 5 degraus, altura da plataforma 1,50m, altura total 2,20m, capacidade máxima 250kg, 2 corrimões em cada lado com fechamento frontal, 2 rodas na parte traseira.

Marcas pré-aprovadas – ALUSTAR®



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ITEM 10 – Escada extensiva

Quantidade: 5 unidades

Valor Unitário de Referência (Máximo): R\$ 465,83



Descrição do Item – Escada articulada de metal (alumínio), dobrável, contendo 12 degraus, altura máxima (alcance) de 5,0m, pés emborrachados, com capacidade de suportar 150 kg.

Marcas pré-aprovadas – Reisam®, MOR®



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ITEM 12 – Empilhadeira semielétrica, com bateria e carregadores inclusos

Quantidade: 1 unidade

Valor Unitário de Referência (Máximo): R\$ 21.644,19



Descrição do Item – Empilhadeira semielétrica, corpo de aço carbono, rodas de nylon, capacidade de carga: 1.500kg ou superior, tração manual e elevação por acionamento elétrico. Direção controlada por corrente. Elevação dos garfos: elétrica por bateria (**a bateria deverá acompanhar o produto**). Altura de elevação: 2,0 metros ou superior. Sistema de carregamento da bateria: Deverá possuir sistema de carregamento interno ou externo (modelo indicado pelo fabricante do equipamento e deverá acompanhar o produto). Painel de controle do equipamento deverá possuir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

- * Chave liga e desliga;
- * Alavanca ou botão para acionamento do sistema elétrico de elevação e descida dos garfos/carga;
- * Horímetro; e
- * display indicativo de Carga da bateria.
- Dispositivos de segurança do equipamento:
 - * Grade de proteção para o operador;
 - * Proteção elétrica do equipamento por fusível * Freio de segurança/estacionamento central com acionamento pelos pés (quando acionado deve possuir contato direto com o piso;
 - * Protetor ao redor dos rodízios frontais e traseiros;
 - * Botão de emergência;

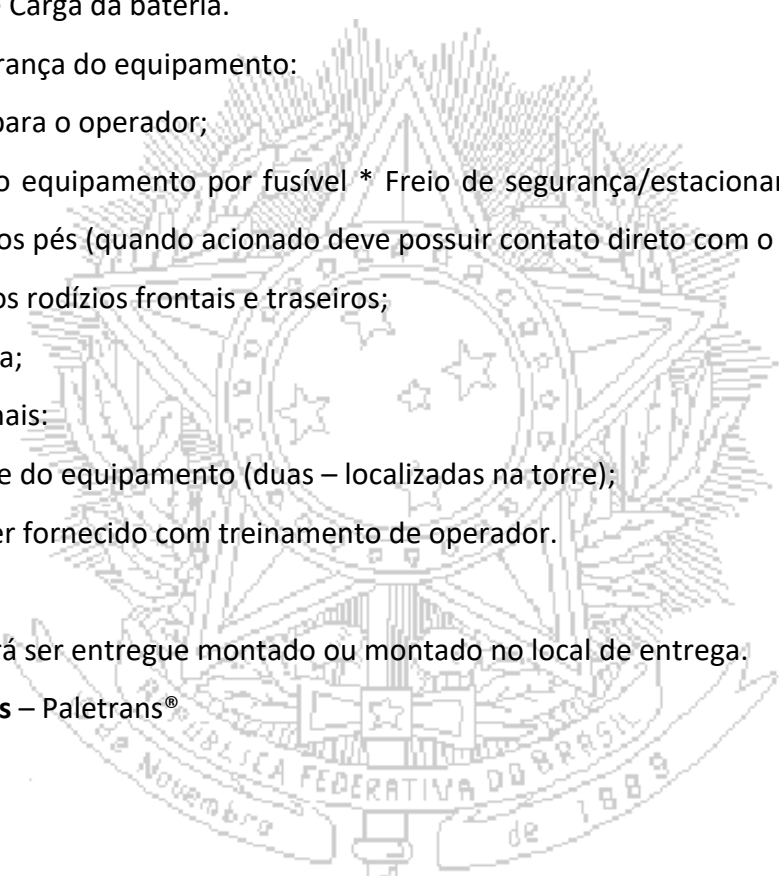
Características adicionais:

- * alças para transporte do equipamento (duas – localizadas na torre);
- * O produto deverá ser fornecido com treinamento de operador.

Garantia: 6 meses

OBS: O material deverá ser entregue montado ou montado no local de entrega.

Marcas pré-aprovadas – Palettrans®





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ITEM 13 – Niveladora de doca portátil

Quantidade: 5 unidades

Valor Unitário de Referência (Máximo): R\$ 9.980,00



Descrição do Item – Niveladora de doca portátil, capacidade 6 toneladas, com carrinho de movimentação manual.

Marcas pré-aprovadas – Lycos Equipamentos®, Nivelartec®



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ITEM 14 – Pallet de plástico vazado preto

Quantidade: 100 unidades

Valor Unitário de Referência (Máximo): R\$ 301,76



Descrição do Item – Pallet de plástico vazado preto. Medidas: (CxLxA) 1000x1200x150mm.

Marcas pré-aprovadas – Strom®, Lar Plasticos®



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ITEM 15 – Transpalete manual

Quantidade: 10 unidades

Valor Unitário de Referência (Máximo): R\$ 2.257,44



Descrição do Item – Transpalete manual, com capacidade de carga de 2000kg, comprimento do garfo: 1150 mm; altura total (cabo): 1160 mm; altura mínima: 75mm, altura do solo até a base: 22mm; comprimento total: 1520mm; largura: 685mm.

Marcas pré-aprovadas – Worker®, Palettrans®



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ITEM 16 – Radio comunicador 12km 16 canais (par)

Quantidade: 10 unidades

Valor Unitário de Referência (Máximo): R\$ 153,66



Descrição do Item – Radio comunicador Walk Talk, alcance de 12 km, 16 canais, tecnologia de redução de ruído, 16 canais, Função VOX, Prompt de voz, Programação para PC, Alarme de emergência, Carregador de mesa, Economia de bateria, Alerta de baixa tensão, Temporizador de tempo limite, Lanterna

Marcas pré-aprovadas – Baofeng®



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

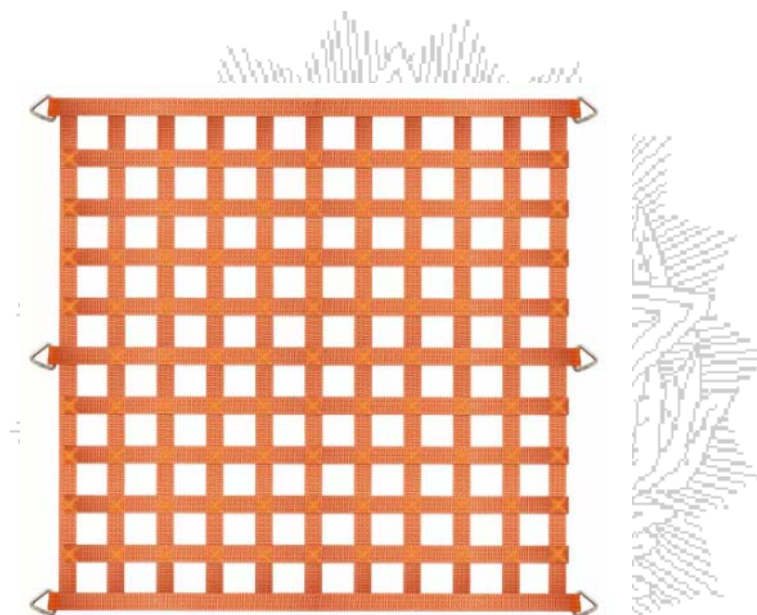
Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ITEM 17 – Rede de contenção para carga 3x3m

Quantidade: 10 unidades

Valor Unitário de Referência (Máximo): R\$ 391,73



Descrição do Item – Rede de contenção para cargas, medindo 3x3m, fitas 100% poliéster, capacidade para 3 toneladas, com 6 ganchos triângulo em aço, fator de segurança 2:1, elasticidade de 7%, ABNT NBR: 15883.

Marcas pré-aprovadas – Worker®, Robustec®

Anexo III - Apresentação de Catálogo.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ANEXO III

APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

1. O(A) pregoeiro(a) deverá solicitar a apresentação de CATÁLOGO ou MANUAL para aferição de qualidade e compatibilidade com as especificações solicitadas pela UFSCar;
 - 1.1. O catálogo ou manual deverá conter obrigatoriamente o modelo ofertado na proposta e deverá ser apresentado na língua portuguesa.
 - 1.2. Será aceito como catálogo a impressão de telas de sítios eletrônicos do fabricante ou de lojas online.
2. Quando existir site oficial do fabricante que demonstre ficha técnica do item cotado, com a referida marca e modelo, fica à licitante, em detrimento da apresentação do catálogo, facultada a informar o respectivo link apresentada exclusivamente por meio eletrônico, através da opção “Anexo” no sistema ComprasNet.
3. As empresas que não encaminharem o catálogo ou manual no prazo solicitado, cujas consultas em sítios eletrônicos oficiais ou de amplo domínio não tenham sucesso pela equipe de apoio, terão as propostas desclassificadas.

Anexo IV - Condições de Entrega e Montagem.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

ANEXO IV

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O material deverá ser entregue somente em dias úteis e de expediente na UFSCar, geralmente de segunda à sexta-feira, nos seguintes horários e endereços:
 - 1.1. Almoxarifado Central – Campus São Carlos** – UFSCar Campus São Carlos – Rodovia Washington Luiz (SP 310), Km 235 – Bairro Monjolinho, São Carlos – SP, 13.565-905. Telefones de contato: (16) 3351-9329 ou 3351-8193 – E-mail: suprimentos@ufscar.br. Horário de entrega: **das 9:00 às 11:00h, e das 14h às 17h.**
 - 1.2. Almoxarifado Campus Sorocaba** – UFSCar Campus Sorocaba – Rodovia João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 – Itinga, Sorocaba – SP, 18052-780. Telefones de contato: (15) 3229-5908 ou 3229-5915 – E-mail: almoxarifado-sor@ufscar.br. Horário de entrega: **das 9:00 às 11:00h, e das 14h às 16h.**
 - 1.3. Almoxarifado Campus Araras:** UFSCar Campus Araras – Rodovia Anhanguera (SP 330), Km 174 – Zona Rural, Araras – SP, 13604-900. Telefone de contato: (19) 3543-2624 – E-mail: almoxarifado-ar@ufscar.br. Horário de entrega: **das 9:00 às 11:00h, e das 14h às 16h.**
 - 1.4. Almoxarifado Campus Lagoa do Sino:** Campus Lagoa do Sino – Rodovia Lauri Simões de Barros (SP 189), Km 12 – Aracaçú, Buri – SP, 18290-000. Telefone de contato: (15) 3256-9031 – E-mail: almoxarifado.ufscar@gmail.com. Horário de entrega: **das 9:00 às 11:00h, e das 14h às 16h.**
 - 1.5.** A deverá a Contratada agendar entrega pelos meios de comunicação já citados, bem como novos canais de comunicação que poderão ser disponibilizados através do **pedido de entrega**. Caso não seja realizado o agendamento, e a entrega



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

fracasse, qualquer ônus para realização de nova entrega ficará a cargo da Contratada, não cabendo qualquer ônus à UFSCar.

2. Será de responsabilidade da Contratada a carga e descarga e o transporte vertical e horizontal, interno e externo, do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento. O material deverá ser entregue montando, podendo ser montado no local indicado pela UFSCar.

2.1. O local para descarga do material poderá ser em qualquer setor dentro da área do respectivo Campus.

3. O material (nacional ou importado) deverá ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

